

DECRETO Nº 3.100 DE 30 DE MAIO DE 2012

Reajusta as tarifas do serviço público de transporte coletivo de passageiros.

O Prefeito de Ouro Preto, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere os arts. 93, VII, e 210 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustadas as tarifas do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros que passam a vigorar conforme os valores constantes da planilha em anexo, que é parte integrante deste decreto.

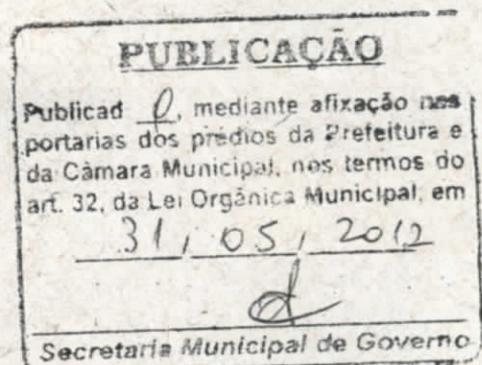
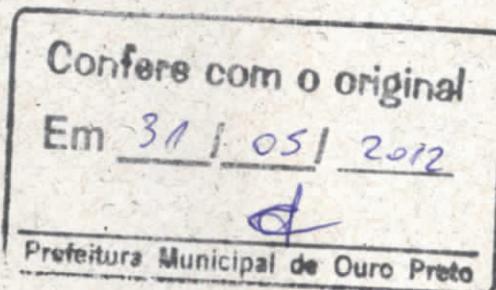
Art. 2º A tarifa referente à prestação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros nas linhas urbanas do Distrito Sede do Município de Ouro Preto e do Distrito de Cachoeira do Campo passam a valer R\$ 2,00 (dois reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir de 11 de junho de 2012.

Ouro Preto Patrimônio Cultural da Humanidade, 30 de maio de 2012, trezentos anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e um anos do Tombamento.



Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto



**OURO
PRETO**PATRIMÔNIO
CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**ANEXO ÚNICO
(DECRETO Nº 3.100 DE 30 DE MAIO DE 2012)****PLANILHAS DE REAJUSTE DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE
PASSAGEIROS**

LINHA	Valor da Tarifa
Santa Rita/Ouro Preto	R\$ 7,80
Cachoeira do Campo/Ouro Preto	R\$ 2,60
Lavras Novas/Ouro Preto	R\$ 4,70
Amarantina/Ouro Preto	R\$ 3,00
Santo Antônio do Leite/Ouro Preto	R\$ 4,50
Rodrigo Silva/Ouro Preto	R\$ 3,20
Glaura/Ouro Preto	R\$ 4,50
São Bartolomeu/Ouro Preto	R\$ 5,70
Santo Antônio do Salto/Ouro Preto	R\$ 7,90
Serra do Siqueira/Ouro Preto	R\$ 3,30
Botafogo/Bocaina-Cachoeira	R\$ 1,90
Bocaina/Botafogo-Ouro Preto	R\$ 2,00
Bocaina/Rodrigo Silva	R\$ 2,00
O. Preto/Amarantina/Maracujá (Ratinho)/Ribeiro	R\$ 3,20
Amarantina/Cachoeira do Campo	R\$ 1,80
Santa Rita/Serra dos Cardosos/Santo Antônio	R\$ 5,30
Ouro Preto/Santo Antônio	R\$ 11,70
Lavras Novas/Venda do Campo	R\$ 1,30
Venda do Campo/Ouro Preto	R\$ 3,80
Santo Antônio do Leite/Cachoeira do Campo	R\$ 1,90
Glaura/Cachoeira do Campo	R\$ 2,30
Miguel Burnier/Cachoeira do Campo	R\$ 7,90
Miguel Burnier/Engenheiro Corrêia	R\$ 4,40
Engenheiro Corrêia/Cachoeira do Campo	R\$ 4,10
Urbana	R\$ 2,00

Obs.: Os valores foram corrigidos de acordo com a variação do IGPM entre janeiro de 2011 e abril de 2012.

[Início](#) → [Calculadora do cidadão](#) → [Correção de valores](#)

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial	01/2011
Data final	04/2012
Valor nominal	R\$ 1,90 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,0664893
Valor percentual correspondente	6,6489300 %
Valor corrigido na data final	R\$ 2,03 (REAL)

Fazer nova pesquisa

